



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 105

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 08 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, homologado por meio do Decreto Municipal n.º 016, de 13 de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no item 9.4 do Edital, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **dia 14/12/2020**, às 08:00 Horas da manhã, na clínica DIAGMED - Diagnóstico e Medicina Ocupacional, situada à Rua Moacir Laport Leitão, 33 - Centro, Cordeiro - RJ, para realização de Exame Admissional, oportunidade em que deverão ser apresentados os exames informados por Comunicado, encaminhado nesta data, para e-mail informado no ato da inscrição.

Após os exames, Vossa Senhoria deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, e apresentar a documentação necessária para a posse.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.4.2, os candidatos que não comparecerem estarão automaticamente excluídos do certame.

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MESCOLIM NETO	PROCURADOR	3º

Cordeiro, 07 de Dezembro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial nº 020/2020**  
**Processo nº 1015/2019**  
**Ata de Registro de preço nº 019/2020.**

### DECISÃO

A empresa vencedora do certame licitatório para fornecimento e entrega do itens óleos lubrificantes, após notificada para assinatura da ata de registro de preço nº 019/2020, recusou-se a assinar a referida ata de registro de preço, alegando não poder cumprir com o preço registrado, devido ao aumento do óleo Lubrificante por parte de seus fornecedores, conforme áudio e conversa telefônica entre o Secretário de Administração e o fornecedor (mídia em anexo) Diante disso, fora expedido notificação extrajudicial para a notificada com a finalidade de oportunizar a empresa vencedora do certame licitatório a apresentar razões de defesa, sob pena do Município cancelar o registro do fornecedor com aplicação das sanções administrativas previstas.

Exaurido o prazo da apresentação das razões de defesa, sem que a empresa notificada as apresentasse, cabe a administração Municipal aplicar as sanções previstas no disposto no inciso 22.2.3 c) do instrumento convocatório bem como no inciso 7.2.3.

c) da ata de registro de preço que trata do cancelamento da referida ata quando o fornecedor descumpra as obrigações decorrentes da mesma, além disso conforme determina a clausula 9ª da ata de registro de preço, mais precisamente no item 9.2 enseja a aplicação de multa no percentual de 10% ( dez por cento) do valor total do fornecimento e a suspensão temporária do direito para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro pelo período de 02 ( dois) anos, conforme item 9.4 letra c) do instrumento ata de registro de preço nº 019/2020. Expeça-se comunicado a empresa notificada, bem como providencie-se informação sobre o aqui decidido para o setor deste município que detém a competência para efetuar as cotações de preço.

Atenciosamente,

Cordeiro, 26 de Novembro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**Pregão Eletrônico nº 056/2020**  
**Processo nº 563/2020**  
**Ata de Registro de preço nº 029/2020.**

### DECISÃO

A empresa notificada apresenta resposta a notificação encaminhada pela Administração Municipal, informando que devido a pandemia do novo corona vírus, as indústrias fornecedoras da matéria prima (resinas), principal componente de fabricação de materiais plásticos, passaram a repassar diariamente aumentos dos custos da dita matéria prima. Diante de tal situação, a empresa notificada apresenta solicitação de reequilíbrio contratual de 60% para cobrir parte do aumento do plástico, eis que o mesmo está escasso no mercado nacional, informação comprovada através da documentação acostada à resposta da empresa. Além disso informa ainda que, mesmo com o pedido de reequilíbrio do contrato não garante a administração Municipal, da entrega da quantidade do item registrado eis que, por conta da pandemia do novo corona vírus, existe a dificuldade na obtenção da matéria prima para produzir as lixeiras. Não obstante a administração Municipal ter encaminhado solicitação de ordem de fornecimento, resta claro e cristalino, mesmo que de forma não dita diretamente pela empresa ora notificada, da impossibilidade pela empresa em manter os preços registrados, não por sua culpa, mas sim por todo contexto de mercado da atualidade. Concluímos então, usando analogia, não se vislumbra má fé da empresa fornecedora, estando portanto, o caso em concreto embasado nos artigos 17, I c/c 18, I, "a" e II do decreto Municipal nº 83/2017. Encaminho o presente só setor competente para que proceda o cancelamento da ata de registro de preço nº 029/2020 oriunda do pregão eletrônico nº 056/2020.

Atenciosamente,

Cordeiro, 26 de Novembro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Lucas Martins Gonçalves de Azevedo  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon  
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodrê Barbosa Pinto  
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto  
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO**

Cordeiro, 07 de Dezembro de 2020.

GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ 15.541.500/0001-08  
Rua Paulino da Silva Pontes, nº73 – Centro  
Aperibé - RJ  
Cep: 28.495-000

**Processo administrativo:** 1015/2019

**Pregão:** 0020/2020

**Objeto:** Ref. a futura e eventual aquisição de aditivos e lubrificantes, que atendam as Normas da ABNT e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais e maquinário desta municipalidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Após reiteradas comunicações oficiais e extraoficiais e notificações para a empresa epigrafada, no sentido de informá-la sobre sua desídia em assinar a ata de registro de preços nº019/2020, não havendo qualquer êxito nesse sentido, tendo sido ultrapassadas todas essas etapas, o Secretário de Administração, com base na decisão proferida pelo Chefe do Executivo do município de Cordeiro (documento em anexo), aplica à empresa **GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA** as seguintes penalidades:

- a) Fica a notificada multada no importe de 10% do valor total do fornecimento da Ata de Registro de Preços nº019/2020, que corresponde a R\$4.398,35, a ser pago pela vossa empresa ao município de Cordeiro;
- b) Fica a notificada suspensa de participar de compras e licitações públicas com esta municipalidade, fundos e autarquias, pelo prazo de 02(dois) anos; Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Bruno Passos Badini

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2020

Fica a ata de registro de preços nº029/2020, bem como todo o pregão eletrônico nº056/2020 integralmente **REVOGADOS**, com base nas decisões de folhas 23 e 24, bem como precedentes fundamentações.

Cordeiro, 08 de Dezembro de 2020.

Luciano Ramos Pinto  
Prefeito